



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

46

D E C R E T O N^o 035/95

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n^o 025/95, de 22.09.1995;

D=E=C=R=E=T=A:


- ART. 1^o) Fica concedida uma Subvenção Social, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos da Lei Municipal n^o 025/95, para a Irmandade da Santa Casa de Angatuba.
- ART. 2^o) As despesas decorrentes com a elaboração do presente correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- ART. 3^o) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 13 DE NOVENBRO DE 1995

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secr.de Gabinete -